



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 12 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **ZENAIDE SOUSA GONÇALVES SILVA**, portador (a) do RG nº 6023822, e CPF nº 010.902.078-24, foi admitida e nomeada em cargo público em 31 de janeiro 2009 através da portaria nº 285/2009. Perfazendo um total de mais de 26 (vinte e seis) de contribuição no serviço público e 61 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **ZENAIDE SOUSA GONÇALVES SILVA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica – I, Zona Urbana**, a segurada **ZENAIDE SOUSA GONÇALVES SILVA**, com proventos integrais no valor de **R\$ 6.205,42** (seis mil duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021